



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

JUSTIFICATIVA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E O LAR DOS IDOSOS SSVP DE ABADIA DOS DOURADOS

PROPONENTE: LAR DOS IDOSOS, CNPJ SOB O N° 19.925643/0001-74.

VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) MENSAIS.

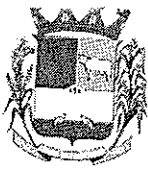
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010308244006920103350430100-92-1

Trata-se de solicitação da Secretária Municipal de Ação Social para abertura de processo de inexigibilidade de chamamento público para realização de termo de fomento entre o Município de Abadia dos Dourados e o LAR DOS IDOSOS SSVP DE ABADIA DOS DOURADOS.

Considerando o amparo legal na Lei Federal 13.019 de 2014, na lei municipal n° 1.657 de 02 de março de 2017 e na lei autorizativa n.º 1.704 de 04 de abril de 2018;

Considerando que o presente termo de fomento propicia ao Município de Abadia dos Dourados uma ação colaborativa entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil sem fins lucrativos para o cumprimento precípua da finalidade social voltada ao acolhimento institucional dos idosos na cidade de Abadia dos Dourados;

Considerando ainda, que é dever do Município garantir o atendimento às necessidades básicas da população visando o pleno desenvolvimento da dignidade da pessoa humana e tendo em vista que só existe um único lar para acolhimento de idosos na cidade de Abadia dos Dourados que promove esse atendimento com grande experiência;



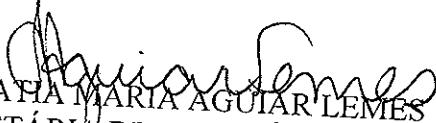
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

Tendo em vista ainda, que essa associação já vem recebendo em anos anteriores a subvenção e que vem sendo desenvolvido um trabalho eficiente com reconhecimento da população local;

Que a legislação federal e municipal contém previsão legal para a inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista, no presente caso, haver a inviabilidade de competição e natureza singular do plano de trabalho em que as metas só serão atingidas pela entidade local, justifica-se o presente termo de fomento por inexigibilidade de chamamento público.

Sendo assim, solicito a análise da parceria pretendida, para posterior autorização e ratificação da presente justificativa.

Abadia dos Dourados, 25 de abril de 2018.


CATHA MARIA AGUIAR LEMES
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL